

PROJETO DE LEI

Nº 238/2016

LEI Nº 11.499

AUTÓGRAFO Nº

06/2017

Nº



SECRETARIA

Autoria: JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Institui como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Sorocaba/SP, o time de futebol Esporte Clube São Bento, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 238/2016

INSTITUI COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA CIDADE DE SOROCABA/SP, O TIME DE FUTEBOL ESPORTE CLUBE SÃO BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

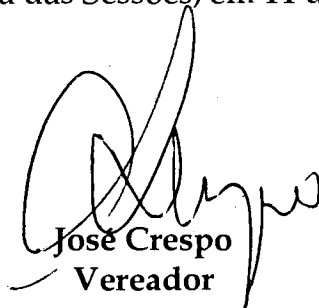
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica Instituído Patrimônio Cultural Imaterial de Sorocaba/Sp, o time de futebol Esporte Clube São Bento.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

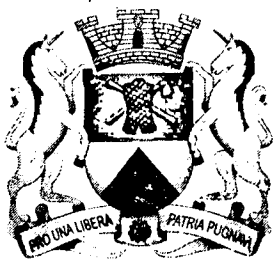
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2016.


 José Crespo
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 17/10/2016 HORAS: 11:21 PROT: 159326 URP: 01/03 M





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O Esporte Clube São Bento, com seus 103 anos, é uma das Instituições mais antigas da cidade de Sorocaba, e suas histórias se entrelaçam. Sua Fundação ocorreu em 14 de setembro de 1913, com a finalidade de práticas desportivas, em especial o futebol, sendo suas cores oficiais o azul e o branco.

O time tem destaque em nível nacional e desde a época da sua fundação priorizou o futebol, estando entre os clubes sobreviventes com fundação neste período.

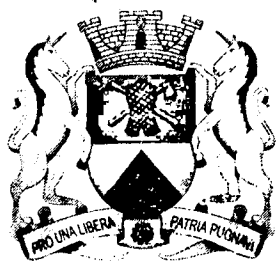
Construído pelo esforço coletivo a popularidade do clube em Sorocaba ganha mais força a cada novo evento, sendo representante do coração do povo Sorocabano, projetando assim o nome da cidade a nível nacional pois comumente a mídia usa a expressão " São bento de Sorocaba em suas narrações esportivas com a participação do time.

Uma pesquisa de 2010 apontou que o São bento teria 174.000 torcedores, contando com a boa fase do time, que em 2013 passou a fazer parte da série A-3 do Campeonato Paulista, estima-se em 300.000 torcedores no dias atuais.

Num ambiente de mercantilização do esporte, com clubes se transformados em empresas e que mudam de cidade conforme interesses econômicos, o E.C. São Bento leva Sorocaba aonde vai, com seu nome e seus símbolos, escudo, bandeira, mascote e hino.

Ciente da importância dessa forma de Patrimônio e da complexidade envolvida na definição dos seus limites e de sua proteção e



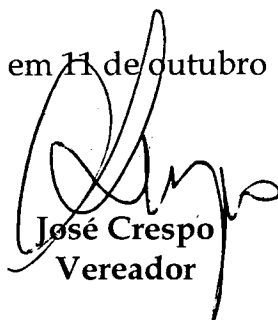


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

pela importância de promover e proteger a memória e as manifestações culturais representadas, aspira-se o reconhecimento e a consequente declaração legal do Esporte Clube São Bento como Patrimônio Cultural I da cidade de Sorocaba, na categoria de Patrimônio Imaterial.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2016.



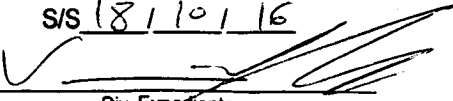
José Crespo
Vereador



OHV

Recebido na Div. Expediente
17 de outubro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 18/10/16



Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

18 / 10 / 16



RESUMO DA HISTÓRIA DO ESPORTE CLUBE SÃO BENTO

O Esporte Clube São Bento, com seus 103 anos, é uma das instituições mais antigas da cidade de Sorocaba, e, as suas histórias se entrelaçam – preservar a história do E. C. São Bento é contribuir para a memória da cidade. O E. C. São Bento constitui-se em eloquente forma de expressão da comunidade sorocabana e sendo por ela reconhecida factualmente como parte indelével do seu patrimônio histórico e cultural. Entendendo ser do interesse público que este bem histórico e cultural seja conservado e mantenha sua afinidade e equilíbrio com a identidade sorocabana – o modo de ser do seu povo –aspira-seo reconhecimento pelo Poder Público deste fato e a consequente declaração legal do ESPORTE CLUBE SÃO BENTO como “PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA CIDADE DE SOROCABA”, na categoria de patrimônio imaterial. Para que tal reconhecimento oficial se consubstancie em instrumento legal, oferecem-se alguns subsídios históricos:

- **INSTITUIÇÃO CENTENÁRIA:** Sua fundação ocorreu em 14 de setembro de 1913, com o nome de Sorocaba Athletic Club. O clube, criado com a finalidade de práticas desportivas, em especial do futebol, instalou-se no atual bairro da Vila Hortênciã. Em 13 de outubro de 1914 teve seu nome alterado para Sport Club São Bento e suas cores foram então oficializadas como azul e branco. O

nome grafado em inglês, posteriormente foi convertido para a língua portuguesa, passando a ser chamado Esporte Clube São Bento.

- **CARÁTER POPULAR:** O clube foi ganhando notoriedade nas disputas amadoras em Sorocaba e região. Destaca-se que foi acolhido pelos moradores da antiga Rua dos Morros e cercanias, chegando a ser conhecido como o time dos “espanhóis”, por conta da colônia espanhola naquele bairro. Utilizou-se inicialmente do campo localizado no final da Rua Assis Machado. Posteriormente, passou a dividir o campo do “Velódromo”, onde hoje se encontra o conjunto do Sesi. O espaço seguinte foi um “peladão” da indústria metalúrgica Nossa Senhora Aparecida, até que em 1934 instalou-se definitivamente nos altos da atual Rua Nogueira Padilha, em imóvel recebido em comodato. Deve-se mencionar que, conforme historiadores, o futebol teve um caráter elitista na sua implantação, o que, por certo, não se deu em Sorocaba e Votorantim, tendo o E.C. São Bento atletas, dirigentes e torcedores de todas as camadas sociais da cidade
- **PIONEIRISMO:** Há de se destacar a importância histórica do E. C. São Bento em nível nacional, pois na época de sua fundação o futebol estava em seus primórdios, havendo até historiadores que apontam Votorantim, então distrito de Sorocaba, como o berço da prática deste esporte no Brasil. O E. C. São Bento é o único clube

sobrevivente deste período e, em certa medida, representa os esforços para a implantação do esporte hoje tão popular no Brasil. Em 1937, um fato notável: o São Bento foi o protagonista da primeira transmissão de uma partida de futebol em Sorocaba por uma emissora de rádio – a Rádio Clube de Sorocaba.

- **ATUALIZAÇÃO:** Tendo como primado a preservação de suas raízes e valores, o E. C. São Bento sempre procurou caminhos para a sua proeminência. A evolução do futebol no Brasil e a crescente onda de interesse popular pelo esporte, bem como a importância da cidade de Sorocaba no cenário do Estado, motivaram os responsáveis pelo clube a se estruturarem para a profissionalização do elenco de futebol, o que ocorreu em 02/07/1953. A primeira partida da equipe profissional ocorreu em 30/08/1953, numa vitória frente a Ferroviária de Botucatu por 4 a 2.
- **REGIONALIZAÇÃO:** Como a passagem do amadorismo para o profissionalismo, o E.C. São Bento também passou a ter uma presença mais regional, inclusive com atuação em nível estadual. No mesmo ano, o São Bento estrearia no Campeonato Paulista da 2ª Divisão de Profissionais. Esse acontecimento gerou grande mobilização na cidade, dado seu ineditismo. A influência do E. C. São Bento passa a ser regional, apontando para o que hoje é a Região Metropolitana de Sorocaba.

- **UM CLUBE SOROCABANO:** A popularidade do clube em Sorocaba ganhava mais força a cada novo evento. O clube não era apenas representante de seu bairro, mas de toda a municipalidade. Não por acaso, o escudo do clube ostenta orgulhosamente, desde os anos 50, o nome da cidade de Sorocaba e sempre a representou como se pode notar a expressão “São Bento de Sorocaba”, comumente usada pela mídia nacional.
- **CONSTRUÍDO PELO ESFORÇO COLETIVO:** Como as exigências de um clube de futebol profissional eram maiores que as do desporto amador e por conseguinte, dentre outras exigências, o São Bento teve de envidar esforços para a adequação do estádio da Rua dos Morros. Posteriormente batizado “Humberto Reale”, o estádio necessitava de reformas. A primeira seria adequar sua capacidade, com incremento de arquibancadas. Sem grandes recursos, o clube apelou para o seu público, sempre crescente, para que torcedores se tornassem sócios, além de campanhas de doações para a viabilização das obras.
- **SINTONIA COM AS ASPIRAÇÕES POPULARES:** Porém a comunidade sorocabana desejava mais conquistas: o acesso à divisão especial do campeonato paulista, então um dos dois mais importantes torneios de futebol do país. As disputas nas competições pelo acesso à principal divisão de futebol eram muito acirradas, pois só era disponibilizada uma vaga nova por ano. Todo o esforço

das diretorias foi compensado em 1963, na conclusão do Campeonato da Divisão de Acesso de 1962, quando o São Bento conquistou o título e o acesso à Divisão Especial. O clube passaria, então, a enfrentar os grandes times da capital.

- **MANIFESTAÇÃO POPULAR:** Foi grande a participação do torcedor do São Bento, comparecendo efusivamente às partidas. O valor cultural atingido pelo futebol, com a massiva participação popular, enriquecido pela assídua cobertura da imprensa, reforçou a representatividade do clube no cenário do estado de São Paulo. A manifestação popular nos eventos futebolísticos indica a relevância da atuação do clube. Nos anos 60, nova campanha mobilizou os desportistas, pois havia a necessidade de se instalar um sistema de iluminação no Estádio Humberto Reale.
- **VITÓRIAS E DERROTAS:** O São Bento realizou grandes campanhas nas suas primeiras temporadas na Divisão de elite do futebol paulista, onde permaneceu até 1991. As dificuldades financeiras, porém, fizeram com que o clube amargasse período de muitas dificuldades e alguns insucessos, em especial nos anos 90 e início deste século. Após temporadas muito irregulares, mergulhado em severas dificuldades financeiras, o clube viveu seus piores dias no final do ano de 2011, quando retornou à 3ª Divisão de profissionais. Porém, por desejo e obra da comunidade sorocabana, o E. C. São Bento sobreviveu a

este período amargo e consolidou uma maneira de pensar, sentir, fazer e criar que, em muito, impregna a cultura local e é transmitida de geração a geração. Assim, o E. C. São Bento é uma emblemática manifestação cultural de Sorocaba, herdeiro e continuador do espírito empreendedor e resiliente do tropeirismo.

- **A RESISTÊNCIA:** Num ambiente de mercantilização do esporte, com os clubes transformados em empresas, e sem perspectivas no que se denominou “futebol moderno”, com o clube mergulhado em dívidas, um grupo de apaixonados torcedores se reuniu e formou uma associação de apoio ao clube, mobilizando pessoas e oferecendo propostas de reestruturação organizacional e administrado clube, bem como recuperação das instalações do antigo estádio, que encontrava-se em ruínas, para transformá-lo num centro de treinamento.
- **DIREÇÃO E GESTÃO RESPONSÁVEIS:** Num árduo trabalho, contando com uma diretoria ativa, eleita pelos sócios e liderada pelo presidente Fernando Martins da Costa Neto, o clube se reorganizou rapidamente, saneou suas finanças e negociou suas dívidas, de modo a conquistar acessos em dois anos consecutivos e retornar ao principal nível do Estado, realizando ótimas campanhas e obter vaga no Campeonato Brasileiro da Série D e daí obtendo o recente acesso à série C

nacional. Tudo isto foi conquistado sem desequilíbrio financeiro, o que pode ser atestado pelo exame de contas realizado pela Comissão Fiscal e pela aprovação das mesmas pelo Conselho Deliberativo. Ainda mais, toda esta progressão foi obtida sem que o clube perdesse o seu caráter comunitário e tampouco que se curvasse a meros interesses pecuniários de empresários do esporte.

- **EMBAIXADOR DE SOROCABA:** O sucesso nas competições significa enorme exposição midiática e expansão do alcance da cidade, por meio da representatividade do São Bento. O clube recupera a sua vocação de “representante do município” no cenário externo. Observe-se que, segundo os analistas, esta modalidade de marketing esportivo é extremamente favorável ao município em sua relação custo-benefício.
- **CLUBE DO POVO:** Pesquisa de 2010 apontou que o São Bento teria 174.000 torcedores. Isso, antes da boa fase que se prolonga até os dias atuais. Não é exagero supor que a quantidade de torcedores atual alcance 300.000 pessoas em toda a região metropolitana, onde também é crescente o interesse pelo clube. O São Bento fez valer o seu princípio: O São Bento é do povo de Sorocaba! O documentário “Beneditino: A Resistência Alviceleste”, dirigido por TauanaFontão e Márcio Schimming, que mostra o cenário atual dos clubes do interior e conta

momentos importantes da história centenária do clube, registra esta verdade.

- **CLUBE VENCEDOR:** Os títulos do São Bento são:

Campeonato Paulista Primeira Divisão (atual A-2): 1962

Campeão Paulista do Interior: 1963

Campeão Paulista do Interior: 1965

Campeão Paulista do Interior: 1966

Copa Estado de São Paulo: 1985

Campeonato Paulista Série A-3: 2001

Copa Futebol do Interior: 2002

Campeonato Paulista Série A-3: 2013

Além disso, o clube disputou o Campeonato Brasileiro em cinco oportunidades:

1ª. Divisão: 1979 (15º. Colocado)

2ª. Divisão: 1981 e 1983

3ª. Divisão: 1992

4ª. Divisão: 2016 (3º colocado – acesso à 3ª Divisão em 2017)

- **SOROCABA SEMPRE:** Ao contrário dos clubes-empresa que mudam de cidade conforme interesses econômicos, o E. C. São Bento leva Sorocaba para onde vai, com seu nome e seus símbolos: escudo, bandeira, mascote e hino. Seus símbolos são:

Escudo



Bandeira



Mascote (Azulão)



Hino (de autoria de UldericoAmendola)

Gol sorocabano, vai ganhando Azulão...

Gente de tutano tricotando o balão...

Arte do bailado sobre as linhas de cal,
ritmo exaltado, precisão genial!

Gol alviceleste ecoando no ar...

Quando bem fizeste

ensinando a ganhar

na emoção mais alta da porfia,

no calor da simpatia

de quem já te viu jogar.

Força e mocidade,

glória da cidade...

Que monumento

É o meu querido São Bento

de Sorocaba expansiva,

em prol do esporte e do labor...

Salve a chama sempre viva,

que me inspira, minha lira

de torcedor!

Salve o afã beneditino,

nossa História, mais um hino,

meu imenso amor!



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M1034610225/2062</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei Ordinária
Autor: José Crespo	Data de Envio: 17/10/2016
Descrição: INSTITUI COMO PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL DE SOROCABA, O TIME DE FUTEBOL "ESPORTE CLUBE SÃO BENTO"	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

José Crespo

CÂMARA MUN DE SOROCABA DIR: 17/10/2016 HORR: 11:21 PROT: 159326 UTR: 02/03 M



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 238/2016

A autoria da presente Proposição é do nobre vereador José Antonio Caldini Crespo.

Trata-se de PL que "*Institui como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Sorocaba o time de futebol Esporte Clube São Bento e dá outras providências*", com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Patrimônio Cultural Imaterial de Sorocaba, o time de futebol Esporte Clube São Bento.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura (Unesco) define como patrimônio cultural imaterial 'as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

O patrimônio imaterial é transmitido em gerações e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função do ambiente, da interação com a natureza e da história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, que contribui para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

A matéria de que trata esta proposição está estabelecida na Lei Orgânica, nos termos abaixo, Art. 150, I e II:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

Art. 150. O Município, no exercício de sua competência:

I – garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura, além de apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais;

II – atuará no sentido de estabelecer uma política cultural que englobe todas as manifestações artísticas e culturais, visando atingir objetivos comuns, (...)

A Constituição Federal dispõe sobre o assunto o seguinte, Arts. 24, VII e 30, I, II e IX:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico”.

(...)

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Com o mesmo entendimento, dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 4º, VIII e 151 e incisos:

Art. 4º Compete ao Município:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

VIII - promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

Art. 151. Constituem patrimônio cultural do Município os bens de natureza material ou não, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - as criações científicas, artísticas e tecnológica;

III - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticas e culturais;

IV - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 24 de outubro de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 238/2016, de autoria do Nobre Vereador José Antônio Caldini Crespo, que institui como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Sorocaba/SP, o time de futebol Esporte Clube São Bento, e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador **Fernando Alves Lisboa Dini**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 8 de novembro de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini

PL 238/2016

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Antônio Caldini Crespo, que *“Institui como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Sorocaba/SP, o time de futebol Esporte Clube São Bento, e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 16/18).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende homenagear e valorizar o Esporte Clube São Bento como patrimônio cultural do Município, difundindo, homenageando e valorizando o aspecto cultural que possui, em consonância com o disposto no art. 30, inciso IX da Constituição Federal, e os art. 4º, inciso VIII, art. 150 e art. 151 da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 8 de novembro de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 238/2016, do Edil José Antonio Caldini Crespo, que institui como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Sorocaba/SP, o time de futebol Esporte Clube São Bento, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 9 de novembro de 2016.


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente


ANSELMO ROUIM NETO
Membro


RODRIGO MAGANHATO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

SOBRE: Projeto de Lei nº 238/2016, do Edil José Antonio Caldini Crespo, que institui como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Sorocaba/SP, o time de futebol Esporte Clube São Bento, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 9 de novembro de 2016.


ANTÔNIO CARLOS SILVANO
Presidente


FRANCISCO MOKO YABIKU
Membro


VALDECIR MOREIRA DA SILVA
Membro

224

1ª DISCUSSÃO

SO.02/2017

APROVADO

REJEITADO

EM 07.1.02.12017

PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO

SO.03/2016

APROVADO

REJEITADO

EM 09.1.02.12017

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

23

0037

Sorocaba, 9 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafo"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o seguinte Autógrafo, já aprovado em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 06/2017 ao Projeto de Lei nº 238/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Marli





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

Institui como patrimônio cultural imaterial da cidade de Sorocaba, o time de futebol Esporte Clube São Bento, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 238/2016, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural Imaterial de Sorocaba, o time de futebol Esporte Clube São Bento.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE MARÇO DE 2017 / Nº 1.780
FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.499, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

(Institui como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Sorocaba, o time de futebol Esporte Clube São Bento, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 238/2016 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural Imaterial de Sorocaba, o time de futebol Esporte Clube São Bento.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de março de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

**Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
Interino**

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

WERINTON KERMES TELLES MARSAL

Secretário de Cultura e Turismo

**Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data
supra.**

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE MARÇO DE 2017 / Nº 1.780
FOLHA 2 DE 2

JUSTIFICATIVA:

O Esporte Clube São Bento, com seus 103 anos, é uma das Instituições mais antigas da cidade de Sorocaba, e suas histórias se entrelaçam. Sua Fundação ocorreu em 14 de setembro de 1913, com a finalidade de práticas desportivas, em especial o futebol, sendo suas cores oficiais o azul e o branco.

O time tem destaque em nível nacional e desde a época da sua fundação priorizou o futebol, estando entre os clubes sobreviventes com fundação neste período.

Construído pelo esforço coletivo a popularidade do clube em Sorocaba ganha mais força a cada novo evento, sendo representante do coração do povo Sorocabano, projetando assim o nome da cidade a nível nacional pois comumente a mídia usa a expressão “São Bento de Sorocaba” em suas narrações esportivas com a participação do time.

Uma pesquisa de 2010 apontou que o São Bento teria 174.000 torcedores, contando com a boa fase do time, que em 2013 passou a fazer parte da série A-3 do Campeonato Paulista, estima-se em 300.000 torcedores nos dias atuais.

Num ambiente de mercantilização do esporte, com clubes se transformados em empresas e que mudam de cidade conforme interesses econômicos, o E.C. São Bento leva Sorocaba aonde vai, com seu nome e seus símbolos, escudo, bandeira, mascote e hino.

Ciente da importância dessa forma de Patrimônio e da complexidade envolvida na definição dos seus limites e de sua proteção e pela importância de promover e proteger a memória e as manifestações culturais representadas, aspira-se o reconhecimento e a consequente declaração legal do Esporte Clube São Bento como Patrimônio Cultural I da cidade de Sorocaba, na categoria de Patrimônio Imaterial.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.499, de 6 de março de 2017, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de março de 2017.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

27

(Processo nº 3.907/2017)

LEI Nº 11.499, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

(Institui como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Sorocaba, o time de futebol Esporte Clube São Bento, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 238/2016 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural Imaterial de Sorocaba, o time de futebol Esporte Clube São Bento.

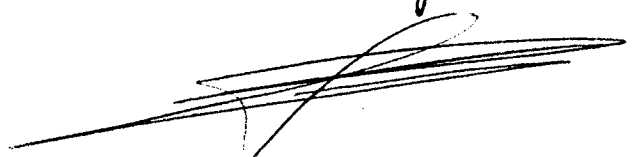
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

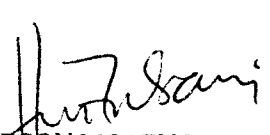
Palácio dos Tropeiros, em 6 de março de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.




JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
Interino

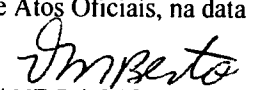


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central



WERINTON KERMES TELLES MARSAL
Secretário de Cultura e Turismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.499, de 6/3/2017 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

O Esporte Clube São Bento, com seus 103 anos, é uma das Instituições mais antigas da cidade de Sorocaba, e suas histórias se entrelaçam. Sua Fundação ocorreu em 14 de setembro de 1913, com a finalidade de práticas desportivas, em especial o futebol, sendo suas cores oficiais o azul e o branco.

O time tem destaque em nível nacional e desde a época da sua fundação priorizou o futebol, estando entre os clubes sobreviventes com fundação neste período.

Construído pelo esforço coletivo a popularidade do clube em Sorocaba ganha mais força a cada novo evento, sendo representante do coração do povo Sorocabano, projetando assim o nome da cidade a nível nacional pois comumente a mídia usa a expressão “São Bento de Sorocaba” em suas narrações esportivas com a participação do time.

Uma pesquisa de 2010 apontou que o São Bento teria 174.000 torcedores, contando com a boa fase do time, que em 2013 passou a fazer parte da série A-3 do Campeonato Paulista, estima-se em 300.000 torcedores nos dias atuais.

Num ambiente de mercantilização do esporte, com clubes se transformados em empresas e que mudam de cidade conforme interesses econômicos, o E.C. São Bento leva Sorocaba aonde vai, com seu nome e seus símbolos, escudo, bandeira, mascote e hino.

Ciente da importância dessa forma de Patrimônio e da complexidade envolvida na definição dos seus limites e de sua proteção e pela importância de promover e proteger a memória e as manifestações culturais representadas, aspira-se o reconhecimento e a consequente declaração legal do Esporte Clube São Bento como Patrimônio Cultural I da cidade de Sorocaba, na categoria de Patrimônio Imaterial.